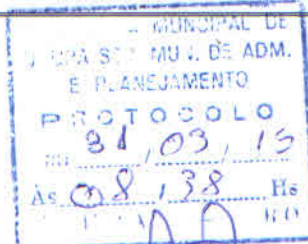




Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Urupá
Palácio Dr^a Elaine M^a Altafim



Rosilda Nunes Vassalo
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 059/12-GP/Urupá-RO

"Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para analisar a possibilidade de atendimento."



Osmar Ferreira da Silva
Ver/ Presidente

AUTOR: Ver: Tiago Mendes de Oliveira

ASSUNTO: "Plantões Extraordinários"

INDICAÇÃO- N. 013/2015.

A presente indicação tem por finalidade solicitar do Excelentíssimo Senhor Prefeito Sergio dos Santos, que procedas com **máxima urgência** junto aos meios competentes, a Efetivação de Pagamento de Plantões Extras, aos Profissionais que atuam na Secretaria de Obras.

Haja visto que, tais Profissionais, vem trabalhando praticamente direto, ou seja, nos feriados e fins de semana, **sem remuneração**. Sendo assim, passarão a serem mais reconhecidos e valorizados no que tange a grande necessidade dos trabalhos de recuperações em gerais do nosso Município de Urupá. Vale ressaltar que no ano anterior de 2014, nós Vereadores dessa Casa de Leis, aprovamos uma Lei que beneficiou os Profissionais da área da Saúde, nesse mesmo sentido.

Sendo o que apresenta para o momento e na certeza do pronto atendimento, elevo votos de respeito e consideração.

Urupá-RO, 26 de Março de 2015.

Valteone Pereira Maulaz
2º Secretário/CMUR/PSB
Biênio 2015/2016-Leg.2013/2016

Jean Augusto de Paula Vieira
1º Secretário/CMUR/PSDB
Biênio 2015/2016-Leg.2013/2016

Atenciosamente,

Genivaldo Cavalcante
Vereador/PSD-CMUR
Biênio 2013/2014 Leg. 2013/2016

Tiago Mendes de Oliveira
Ver. Vice Pres. /CMUR.
Leg. 2013-2016.

Osmar Ferreira da Silva
Presidente/CMUR/PT
Biênio 2015/2016-Leg.2013/2016

José Lara de Souza
Vereadora/CMUR/PTN
Biênio 2015/2016-Leg.2013/2016

Valgecir Bernardo Dias
Vereador / PSDC-CMUR
Biênio 2013/2014 Leg. 2013/2016

Maria Rodrigues de Souza Bragança
Vereadora/CMUR/PP
Biênio 2015/2016-Leg.2013/2016

José Roberto de Souza
Vereador/PMDB-CMUR
Biênio 2013/2014 Leg. 2013/2016

Rua Otavio P. Oliveira c/ Av. Moacir de Paula Vieira, B. Alto Alegre-5049
CEP 76929-000, CNPJ: 63.789.416/0001-50

"A prática do racismo e da discriminação é crime(C.F/88,art.5ºXLII, Lei 7.716/79)".